



## **2º ADITIVO CONTRATUAL**

CREDECIMENTO Nº. 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0179/2022  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Que fazem entre si, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº. 27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, representado, neste ato, por seu Diretor **Militino Nunes Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais, adiante designado "CONTRATANTE", e **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 02.038.232/0001-64, com endereço na St. De Industrias Gráficas, Quadra 06 nº. 2080, Plano Piloto, Brasilia-DF, neste ato por seus representantes legais, Leonardo Souza Damasceno, inscrito no CPF nº 833.539.416-49, e Gil Marcos Saggioro, inscrito no CPF nº 410.975.726-68, adiante designada "CONTRATADO", resolve firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **01. DO OBJETO**

**01.1.** O presente ADITIVO CONTRATUAL tem por objeto a **prorrogação** até o dia **31/12/2025**, do contrato de prestação de serviços de recebimento em via física (guia/fatura) de Contas de Água/Esgoto e Outros Serviços emitidos pelo SAAE-BGU-ES, que lhe forem devidos por qualquer consumidor, conforme condições estipuladas no Credenciamento 01/2022, que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante deste contrato, em conformidade com as especificações técnicas constantes no edital e seus Anexos.

### **02. DO REAJUSTE:**

Fica reajustado o valor com base no IPCA (IBGE), com valor corrigido no total de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) para as arrecadações e R\$0,37 (trinta e sete centavos) para os recebimentos via pix, cujo o valor unitário será pago pela CREDENCIANTE à CREDENCIADA por conta recebida.

### **03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03.1.** Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são os provenientes da seguinte dotação:

00016-100 1000000 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

### **04. DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

### **05. DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente termo aditivo, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.66/93.



## **06. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**06.1.** A presente contratação se vincula à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

**06.2.** Fica desde já declarado competente pelas partes, o foro da Comarca de Baixo Guandu-ES, para dirimir as questões suscitadas na execução deste contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU**

Militino Nunes Souza Silva – Diretor Legal

**CONTRATANTE**

**BANCO COOPERATIVO SICOOB – BANCO SICOOB**

Representantes Legais

**CONTRATADO**